



RESOLUÇÃO nº 04 DE 02 DE OUTUBRO DE 2008

Dispõe sobre alterações na avaliação de desempenho, para fins de progressão funcional, de docentes em afastamento parcial, de trinta horas semanais, para qualificação.

O Presidente do Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão - COCEPE, Professor Telmo Pagana Xavier, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o memorando CPPD nº 15/2008 de 18 de setembro de 2008,

CONSIDERANDO a peculiaridade do afastamento docente parcial em trinta horas semanais para qualificação dos docentes da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, e Magistério Superior,

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Coordenador do Ensino da Pesquisa e da Extensão – COCEPE, definida em reunião ocorrida no dia dois de outubro de dois mil e oito, conforme ata nº 16/2008,

RESOLVE:

REGULAMENTAR os procedimentos a serem observados quanto à avaliação de desempenho para fins de progressão funcional dos docentes em afastamento parcial de trinta horas semanais, como segue:

I - Docentes da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Para estes, as trinta horas semanais do afastamento parcial serão atribuídos setenta e cinco pontos. Os outros pontos serão adquiridos dentro dos critérios estabelecidos pela Resolução 009/06 do COCEPE.





II - Docentes da carreira do Magistério do Ensino Superior

Para estes, as trinta horas semanais do afastamento parcial serão atribuídos cento e cinco pontos. Os outros pontos serão adquiridos dentro dos critérios estabelecidos pelas Resoluções 002/1999, 001/2000 e 003/2004 do COCEPE.

Secretaria dos Conselhos Superiores, aos dois dias do mês de outubro de 2008.

Prof. Dr. Telmo Pagana Xavier
Presidente do COCEPE

